



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Faço saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As Tabelas da Estrutura Básica do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 7, de 12 de dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 15, de 23 de setembro de 2013, passam a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

ANEXO ÚNICO
TABELA I

PROFESSOR P1
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	1.823,88	1.915,07	2.010,83	2.111,37	2.216,94	2.327,78
B	2.010,83	2.111,37	2.216,94	2.327,78	2.444,17	2.566,38
C	2.216,94	2.327,78	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,44
D	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,44	2.970,91	3.119,45

PROFESSOR P2
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	2.216,94	2.327,78	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,44
B	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,44	2.970,91	3.119,45
C	2.694,70	2.829,44	2.970,91	3.119,45	3.275,43	3.439,20
D	2.970,91	3.119,45	3.275,43	3.439,20	3.611,16	3.791,72

PROFESSOR P3
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	2.216,94	2.327,78	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,44
B	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,44	2.970,91	3.119,45
C	2.694,70	2.829,44	2.970,91	3.119,45	3.275,43	3.439,20
D	2.970,91	3.119,45	3.275,43	3.439,20	3.611,16	3.791,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA II
PROFESSOR P1
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	2.188,75	2.298,19	2.413,10	2.533,75	2.660,44	2.793,46
B	2.413,10	2.533,75	2.660,44	2.793,46	2.933,13	3.079,79
C	2.660,44	2.793,46	2.933,13	3.079,79	3.233,78	3.395,47
D	2.933,13	3.079,79	3.233,78	3.395,47	3.565,24	3.743,51

PROFESSOR P2
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	2.413,10	2.533,75	2.660,44	2.793,46	2.933,13	3.079,79
B	2.660,44	2.793,46	2.933,13	3.079,79	3.233,78	3.395,47
C	2.933,13	3.079,79	3.233,78	3.395,47	3.565,24	3.743,51
D	3.233,78	3.395,47	3.565,24	3.743,51	3.930,68	4.127,21

PROFESSOR P3
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	2.413,10	2.533,75	2.660,44	2.793,46	2.933,13	3.079,79
B	2.660,44	2.793,46	2.933,13	3.079,79	3.233,78	3.395,47
C	2.933,13	3.079,79	3.233,78	3.395,47	3.565,24	3.743,51
D	3.233,78	3.395,47	3.565,24	3.743,51	3.930,68	4.127,21

TABELA III

PROFESSOR P1
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	2.918,22	3.064,13	3.217,34	3.378,20	3.547,11	3.724,47
B	3.217,34	3.378,20	3.547,11	3.724,47	3.910,69	4.106,23
C	3.547,11	3.724,47	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12
D	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12	4.753,47	4.991,15

PROFESSOR P2
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	3.217,34	3.378,20	3.547,11	3.724,47	3.910,69	4.106,23
B	3.547,11	3.724,47	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12
C	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12	4.753,47	4.991,15
D	4.311,54	4.527,12	4.753,47	4.991,15	5.240,70	5.502,74

PROFESSOR P3
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	3.217,34	3.378,20	3.547,11	3.724,47	3.910,69	4.106,23
B	3.547,11	3.724,47	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12
C	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12	4.753,47	4.991,15
D	4.311,54	4.527,12	4.753,47	4.991,15	5.240,70	5.502,74

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Francisco, Paraíba, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco